



Prefeitura Municipal de Águia Branca

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 037/89

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de até NCz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados novos), para fazer face à aquisição de um veículo e equipamentos para a Secretaria de Saúde e Assistência Social.

Art. 2º - Os recursos necessários para a abertura do crédito constante do art. 1º desta Lei, correrão à conta do Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O Crédito Adicional Especial aberto terá as seguintes aplicações:

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.0.0.0 - Despesas de Capital

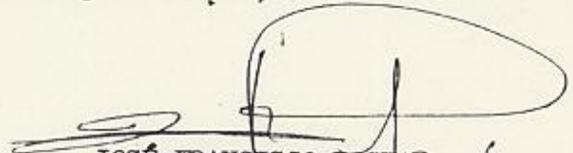
4.1.0.0 - Investimentos

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente

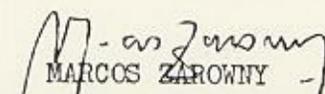
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em 28 de setembro de 1989.


JOSÉ FRANCISCO ROCHA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria, na data supra.


MARCOS ZAROWNY
Secretário Municipal de Administração